

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

O presente **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO** tem a finalidade de relacionar as obrigações e deveres da **ENTIDADE PARTICIPANTE** na intermediação e distribuição dos alimentos e itens de primeira necessidade, no âmbito do Programa Cidade Solidária.

A ENTIDADE PARTICIPANTE deverá:

- 1.** Receber e entregar os alimentos e itens de primeira necessidade diretamente aos beneficiários informados, observando a quantidade estipulada e os critérios de distribuição;
- 2.** Zelar pela conservação dos bens recebidos e envidar esforços para entregá-los o mais breve possível;
- 3.** Garantir que a entrega do material seja feita de modo a preservar o conteúdo e sua embalagem;
- 4.** Manter em seu poder e disponibilizar ao Programa Cidade Solidária, sempre que solicitado, todas as informações que comprovem o regular recebimento e entrega dos alimentos e itens de primeira necessidade;
- 5.** Observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, às normas que regulamentam o Programa (Lei Municipal nº 17.819/2022 e Portaria nº 056/SMDHC/2023, ou normas que venham a substituí-la); e
- 6.** Caso a ENTIDADE PARTICIPANTE ou a Municipalidade de São Paulo optem pelo encerramento da participação no Programa, todos os bens recebidos e ainda não distribuídos em cumprimento das ações do Programa Cidade Solidária deverão ser restituídos à Administração Municipal.